



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (NA FUNÇÃO DE MOTORISTA), PARA TRANSPORTES DE AUTORIDADES, SERVIDORES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DESLOCAMENTO EM TODAS AS COMARCAS E DISTRITOS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS E EVENTUAIS VIAGENS PARA OUTROS ESTADOS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 31X.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, com sede na Quadra 405 Norte, Avenida LO 10, Lote 38, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 01XXXXXXXXX5 Detran/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.XXX.XXX-15, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2021 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **1/3/2023 a 29/2/2024**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:**

2.1. Nos termos do subitem 14.1, da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do Contrato nº 41/2021, tão logo seja concluída a análise pelo **CONTRATANTE** do pedido já formulado pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento do CONTRATANTE para o exercício de 2023.

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris

**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4278

**Natureza da Despesa:** 33.90.37 / 33.90.93

**Fonte do Recurso:** 1760

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 41/2021 e aos autos 21.0.000003354-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandra Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 16/12/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4766499** e o código CRC **9DC9D110**.